

The background of the entire page is a detailed line-art map of the municipality of Pedrógão Grande. The map shows a network of roads, numerous small rectangular shapes representing buildings, and larger irregular shapes representing fields or parks. A diagonal band of light blue color runs from the top-left towards the bottom-right, partially obscuring the map. The title text is overlaid on this blue band in the upper-left portion.

4ª ALTERAÇÃO À 1ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PEDRÓGÃO GRANDE

PROGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO
DE FINANCIAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRÓGÃO GRANDE

Julho de 2023



pedrógão grande
município

4ª ALTERAÇÃO À 1ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PEDROGÃO GRANDE

Programa de Execução e Plano de Financiamento

Câmara Municipal de Pedrogão Grande | julho 2023

Lugar do Plano - Gestão do Território e Cultura, Lda.



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	5
1.1 ENQUADRAMENTO DO INVESTIMENTO.....	11
1.2 ANÁLISE DO COMPORTAMENTO ORÇAMENTAL DO MUNICÍPIO	13
1.3 ANÁLISE DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO	14

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Investimentos previstos por funções de intervenção	12
Gráfico 2 – Evolução das Receitas e Despesas do Município de 2013 a 2022	13
Gráfico 3 – Limite da dívida total	16

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 - Investimentos previstos por área de intervenção	7
Quadro 2 - Controlo do Equilíbrio Orçamental	15

1. INTRODUÇÃO

O presente documento visa estabelecer um programa de execução que conduza à definição das diferentes propostas de intervenção preconizadas e fundamentadas no Relatório do Plano, assim como a aferição dos investimentos necessários à sua implementação.

O âmbito de abordagem e respetivo enquadramento, este pretende dar cumprimento ao disposto na alínea d) do ponto 2. do artigo 97º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que integra o “Programa de Execução das ações previstas e respetivo Plano de Financiamento”, como um dos elementos que acompanham o Plano Diretor Municipal, com o objetivo de enquadrar e orientar a sua eficaz operacionalização.

Ao planeamento é-lhe hoje exigida a capacidade de lidar com os recursos, o tempo e os atores, a qual varia em função da estratégia de intervenção de cada Câmara Municipal, cujas decisões, por sua vez, são tomadas em função de diferentes variáveis.

Assiste-se a novas formas de financiamento das intervenções públicas - programas de financiamento, indutores de celeridade e efetivação dos projetos. Associados a estes programas existe um conjunto de sistemas de engenharia financeira mais exigente, dotando-os de maior solidez, uma vez que se apoia em estudos de viabilidade e apresenta cenários que identificam entidades, agentes ou parcerias a desenvolver.

Em função da capacidade mobilizadora da Câmara Municipal no envolvimento de agentes externos à mesma, bem como pelo recurso a programas de apoio públicos, podem variar as formas de financiamento.

Para que sejam atingidos os objetivos propostos no âmbito da alteração do Plano Diretor Municipal, assim como tendo em vista promover a continuidade das ações municipais, é apresentado no Quadro 1 um conjunto de investimentos previstos.

Decorre ainda, concomitantemente, o Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS), implementado pela Comunidade Intermunicipal de Leiria (CIMRL), que prevê um conjunto de intervenções com o objetivo de integrar tanto os concelhos vizinhos como as diversas

áreas do concelho de Pedrógão Grande, através da mobilidade urbana multimodal sustentável, cujo o valor do investimento previsto também se descreve na no quadro infra.

Mais se acrescenta que a ação prevista pelo PAMUS no concelho deverá promover maior integração e desenvolvimento para as diversas vilas e aldeias, integrando inclusive a rede de ciclovias da vila, com Vale de Góis, conformando um novo núcleo ciclável que se conecta com os municípios vizinhos.

Quadro 1 - Investimentos previstos por área de intervenção

ÁREA DE INTERVENÇÃO	DESIGNAÇÃO DO INVESTIMENTO	ESTIMATIVA DE CUSTOS (€)	FONTE DE FINANCIAMENTO / CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL
Aldeia Casal dos Ferreiros	Construção da rede de saneamento	439.731,51	Candidatura ao Programa Operacional, Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR) através da APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior
Aldeia Casal da Francisca	Construção da rede de saneamento		
Aldeia Graça	Construção da rede de saneamento		
Espaços De Atividades Económicas de Pinheiro Bordalo	Construção da rede de saneamento		
Derreada Cimeira	Construção da rede de saneamento	141.935,23	Candidatura ao Programa Operacional, Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR) através da APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior
Derreada Fundeira	Construção da rede de saneamento		
Espaços De Atividades Económicas de Derreada Cimeira	Construção da rede de saneamento		
Pesos Cimeiros	Construção da rede de saneamento	608.178,38	Candidatura ao Programa Operacional, Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR) através da APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior
Pesos Fundeiros	Construção da rede de saneamento		
Valongo	Construção da rede de saneamento		
Tojeira	Construção da rede de saneamento		
Sr. dos Aflitos	Construção da rede de saneamento		

ÁREA DE INTERVENÇÃO	DESIGNAÇÃO DO INVESTIMENTO	ESTIMATIVA DE CUSTOS (€)	FONTE DE FINANCIAMENTO / CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL
Vale de Gois	Construção da rede de saneamento	704.616,19	Candidatura ao Programa Operacional, Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR) através da APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior
Vale de Barco	Construção da rede de saneamento		
Vila Facaia	Construção da rede de saneamento	428.921,58	Candidatura ao Programa Operacional, Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR) através da APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior
Pé da Lomba	Construção da rede de saneamento		
Adega	Construção da rede de saneamento		
Vale da Nogueira	Construção da rede de saneamento		
Moleiros	Construção da rede de saneamento		
Casal de Além	Construção da rede de saneamento		
Espaço Urbano de Baixa Densidade zona Sul Pedrógão Grande	Construção da rede de saneamento	850.995,92	Candidatura ao Programa Operacional, Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR) através da APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior
Espaço Urbano de Baixa Densidade zona Norte Pedrógão Grande	Construção da rede de saneamento		
Espaço Urbano de Baixa Densidade zona Este Pedrógão Grande	Construção da rede de saneamento		
Espaço Urbano de Baixa Densidade zona Oeste Pedrógão Grande	Construção da rede de saneamento		
Equipamentos De Utilização Coletiva - Pedrógão Grande	Construção da rede de saneamento		
Espaços De Atividades Económicas de Vale da Barco	Construção da rede de saneamento		

ÁREA DE INTERVENÇÃO	DESIGNAÇÃO DO INVESTIMENTO	ESTIMATIVA DE CUSTOS (€)	FONTE DE FINANCIAMENTO / CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL
Espaços De Atividades Económicas de Pedrogão Grande	Construção da rede de saneamento		
UOPG de Vale de Barco e Vale de Góis	Requalificação de cais de embarcações	135.000,00	010207030306
	Reconversão da Antiga ETA para Centro Náutico	625.000,00	010207030306
	Posto de Apoio e Vigilância Náutica	75.000,00	010207030201
	Requalificação Percurso de acesso ao centro náutico	200.000,00	0102070115
	Piscina Flutuante na Albufeira do Cabril	250.001,00	010207030306
Espaço Urbano de Baixa Densidade de Pedrogão Grande	Conservação e beneficiação de estradas arruamentos e caminhos municipais	1.483.223,00	010207010401
	Regeneração e infraestruturação urbana	1.502.500,00	010207030301
	Requalificação Rua Dr. António Marques Pereira	636.000,00	010207030301
	Requalificação Infraestruturação da Vila de Pedrogão Grande	1.502.500,00	010207030301
	Requalificação do sistema publico de drenagem de águas pluviais	125.000,00	010207010413
	Aquisição e expropriação de terrenos	355.000,00	0102070101
	Requalificação do centro da Vila de Pedrogão Grande	125.000,00	010207030301

ÁREA DE INTERVENÇÃO	DESIGNAÇÃO DO INVESTIMENTO	ESTIMATIVA DE CUSTOS (€)	FONTE DE FINANCIAMENTO / CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL
	Construção da rede de saneamento	2.200.000,00	ARU da Vila de Pedrogão Grande que inclui Vale de Góis Candidatura através do PAMUS da região de Leiria
	Construção de passeios e ciclovias		
Espaços De Atividades Económicas do concelho	aquisição de terrenos	250.001,00	0102070101
	Área de localização empresarial	5.000,00	0102070401
	Estudos e projetos	10.000,00	0102070113
Em todo o concelho de Pedrogão Grande	Construção de passeios e ciclovias	3.044.520,00	PAMUS - plano de ação de mobilidade urbana sustentável da Vila de Pedrogão Grande que inclui Vale de Góis (em atualização) Candidatura através do PAMUS da região de Leiria

1.1 ENQUADRAMENTO DO INVESTIMENTO

Nos termos da legislação em vigor, a execução de infraestruturas urbanísticas e de equipamento pelas entidades públicas tem de obedecer a critérios de eficiência e sustentabilidade financeira, sem prejuízo da coesão territorial, pelo que se torna necessário demonstrar a sua viabilidade económica e respetiva sustentabilidade financeira.

Assim, de acordo com o Artigo 172º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT):

“Princípios Gerais

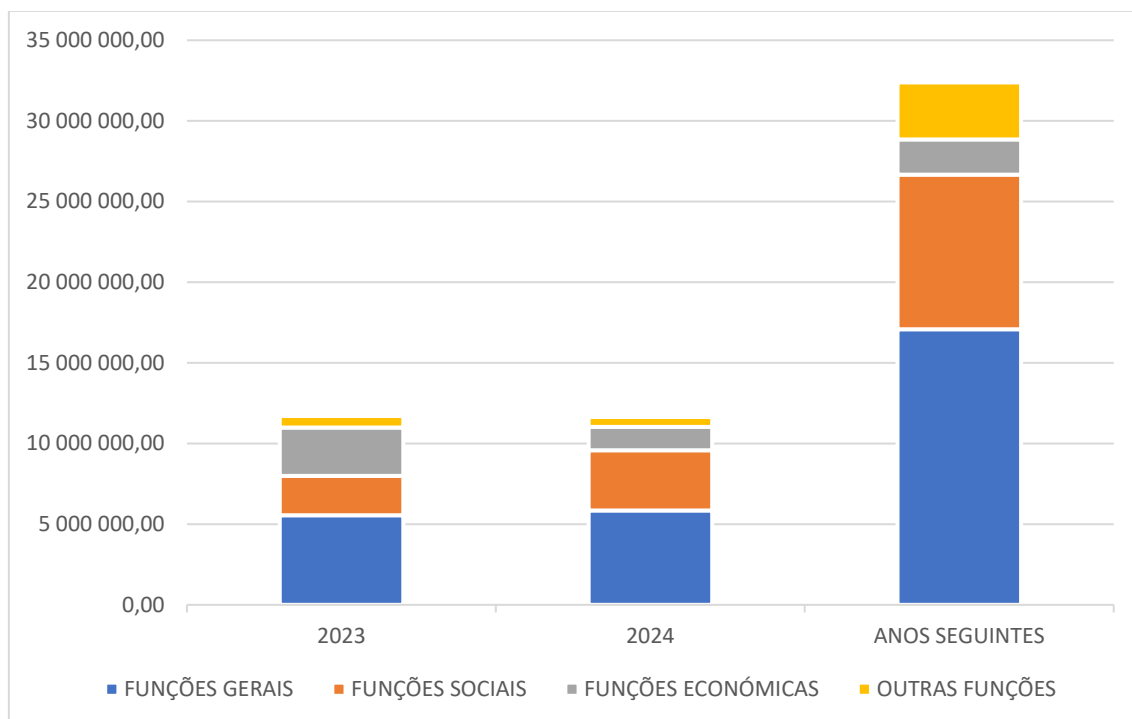
- 1 - A regulação fundiária é indispensável ao ordenamento do território, com vista ao aproveitamento pleno dos recursos naturais, do património arquitetónico, arqueológico e paisagístico, à organização eficiente do mercado imobiliário, ao desenvolvimento económico sustentável e à redistribuição justa de benefícios e encargos.
- 2 - Os programas e planos territoriais são financeiramente sustentáveis, justificando os fundamentos das opções de planeamento e garantindo a sua infraestruturação, identificando as mais-valias fundiárias, bem como a definição dos critérios para a sua parametrização e redistribuição.
- 3 - A execução de infraestruturas urbanísticas e de equipamentos de utilização coletiva obedece a critérios de eficiência e sustentabilidade financeira, sem prejuízo da coesão territorial.”

Adicionalmente, estabelece o artigo 62º da Lei de Bases da Política Pública de Solos, Ordenamento do Território e Urbanismo (LBPPSOTU) os princípios gerais do financiamento de infraestruturas urbanísticas. Neste artigo, o ponto 4 refere:

“4 - Os municípios devem constituir um fundo municipal de sustentabilidade ambiental e urbanística, ao qual são afetas receitas resultantes da redistribuição de mais-valias, com vista a promover a reabilitação urbana, a sustentabilidade dos ecossistemas e a prestação de serviços ambientais, sem prejuízo do município poder afetar outras receitas urbanísticas a este fundo, com vista a promover a criação, manutenção e reforço de infraestruturas, equipamentos ou áreas de uso público.”

O município de Pedrogão Grande estabelece uma calendarização do projeto proposto para um período de seis anos. No gráfico 1, encontram-se os montantes previstos de investimento por funções nas suas múltiplas vertentes.

Gráfico 1 – Investimentos previstos por funções de intervenção



Fonte: Plano plurianual de investimentos do ano 2023 do município de Pedrogão Grande

O plano em análise prevê um investimento global de cerca de 55,7 milhões de euros, distribuídos em 4 domínios de intervenção: Funções Gerais; Funções Sociais; Funções Económicas; Outras Funções.

É possível verificar que 41,90% do valor do investimento será executado nos dois primeiros anos.

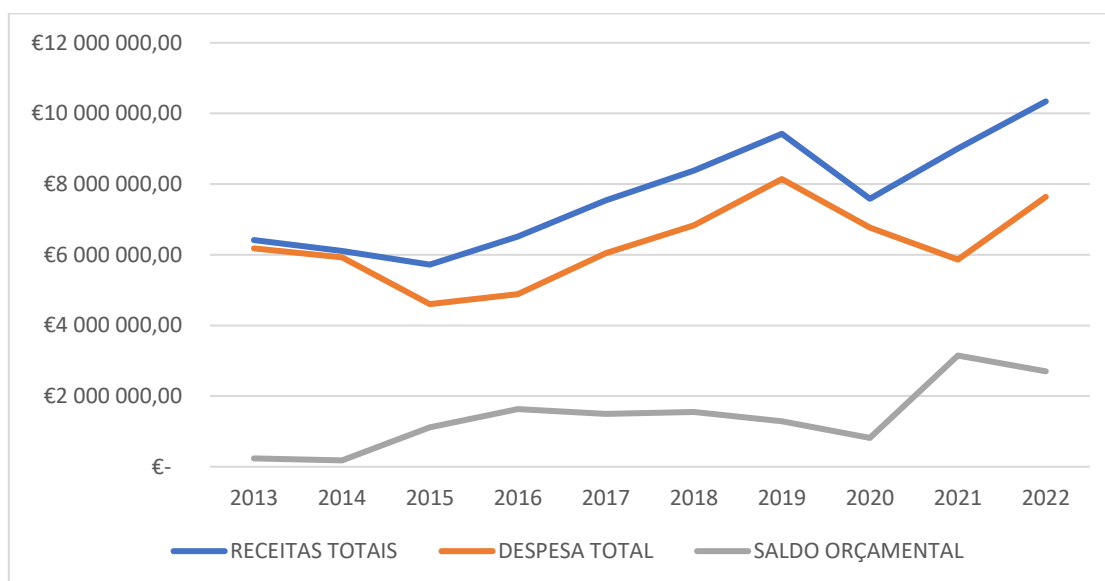
Estes investimentos traduzir-se-ão numa melhoria significativa na segurança do município e qualidade de vida dos seus habitantes, através da reconstrução do património edificado e outras construções e infraestruturas.

1.2 ANÁLISE DO COMPORTAMENTO ORÇAMENTAL DO MUNICÍPIO

A execução orçamental média das receitas do município de Pedrogão Grande nos últimos 10 anos ascendeu a cerca de 7,7 Milhões de Euros (M€), dos quais 5,2 M€ de receitas correntes, 1,3 M€ de receitas de capital, 0,2 M€ de outras receitas e 1 M€ de saldos de gerências anteriores. A execução orçamental média das despesas rondou 6,3 M€, dos quais 4,5 M€ de despesas correntes e 1,8 M€ de despesas de capital.

Como se pode constatar no gráfico 2, ao longo da última década, a receita e a despesa apresentam tendências aproximadas, gerando sempre um excedente em todos os períodos orçamentais. Estes indicadores traduzem uma boa gestão financeira e controlo orçamental por parte do município.

Gráfico 2 – Evolução das Receitas e Despesas do Município de 2013 a 2022



Fonte: Demonstrações da execução orçamental das receitas e das despesas municipais de 2013 a 2022

O orçamento para os próximos 5 anos estabelece um total médio de receitas de 10,9 M€ euros, para o qual as receitas correntes contribuem com 7,4 M€, as receitas de capital com 3,4 M€ e as receitas não efetivas com 0,1 M€. Quanto às despesas,

encontra-se orçamentado um total médio de 10,7 M€ de euros, repartidos entre despesas correntes com 6,8 M€, despesas de capital com 3,6 M€ e despesas não efetivas de 0,3 M€.

As previsões orçamentais efetuadas pelo município demonstram que, apesar do aumento das receitas médias ser elevado (42%), este é acompanhado de um aumento superior da despesa média (70,4%), mantendo-se o equilíbrio orçamental.

Este aumento do lado das receitas advém de fundos provenientes do FEDER e fundos da União Europeia para apoio a instituições enquanto, do lado da despesa, o aumento advém de investimentos na construção e recuperação de viadutos, arruamentos e infraestruturas, instalações desportivas e recreativas, instalações de serviços, obras de reparação e beneficiação e edifícios para arrendamento acessível.

1.3 ANÁLISE DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO

Relativamente à capacidade de endividamento do município, para além do desempenho orçamental evidenciado no ponto anterior, importa ainda considerar a legislação em vigor.

O Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, estabelece nos seguintes artigos:

“Artigo 40.º

Equilíbrio orçamental

- 1 - Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.
- 2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.
- 3 - O resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5

% das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte.

4 - Para efeitos do disposto no n.º 2, considera-se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente à divisão do capital contraído pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo.”

“Artigo 52.º

Limite da dívida total

1 - A dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.”

Com base na informação disponível e atendendo ao limite da dívida total, os valores apresentados enquadram-se na legislação em vigor, tanto no que diz respeito ao montante, como à percentagem.

Quadro 2 - Controlo do Equilíbrio Orçamental

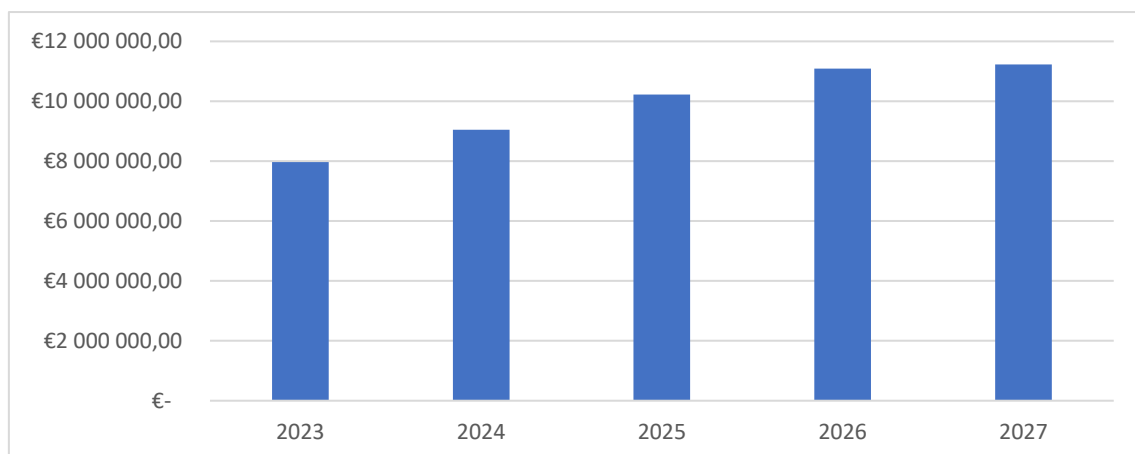
PRESTAÇÃO DE CONTAS (execução orçamental)						
		2023	2024	2025	2026	2027
Variáveis relevantes para o controlo da regra do equilíbrio orçamental	A1 - Receitas correntes brutas	7 179 476,00	7 543 984,00	7 463 992,00	7 443 489,00	7 431 653,00
	A2 - Parte do saldo orçamental correspondente, quando integrado no orçamento, à proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir (art. 104º da LOE_2018)	Nota: Não existindo ainda informação disponível sobre os saldos da gerência anterior, considera-se o cenário menos favorável de estes serem inexistentes.				
	B - Despesas correntes	6 862 558,00	6 623 970,00	6 718 737,00	6 962 901,00	7 098 670,00

PRESTAÇÃO DE CONTAS (execução orçamental)						
		2023	2024	2025	2026	2027
	C - Saldo corrente (A1+A2-B)	316 918,00	920 014,00	745 255,00	480 588,00	332 983,00
	D - Amortização média dos EMLP (capital utilizado)	249 144,28	217 514,54	174 785,24	230 797,99	88 071,23
Resultado apurado atendendo à regra do equilíbrio orçamental	E - Montante (C-D)	67 773,72	702 499,46	570 469,76	249 790,01	244 911,77
	F - Percentagem [A/(B+D)]	101,0%	110,3%	108,3%	103,5%	103,4%

Fonte: Orçamento do Município de Pedrogão Grande para os anos 2022 a 2026

Em termos de equilíbrio orçamental, com base na informação e nos orçamentos para as gerências futuras disponíveis, o financiamento do conjunto das ações previstas na programação poderá ser suportado não só pelas receitas geradas em cada período orçamental, bem como pela capacidade de endividamento do município respeitando a margem utilizável do limite da dívida total e, ainda, por eventual recurso a fundos comunitários. Para esta análise considerou-se a amortização média do EMLP em função do prazo e do capital utilizado em cada operação. Realizada a simulação para a utilização total das linhas de crédito contratadas, verificou-se que, mesmo nesse cenário, o município continua a cumprir a regra de equilíbrio orçamental.

Gráfico 3 – Limite da dívida total



Fonte: Orçamento do Município de Pedrogão Grande para os anos 2023 a 2027 e Demonstração da execução orçamental das receitas municipais de 2019 a 2022